



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 66 / 99**

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA DO EXERCÍCIO DE 1997.**

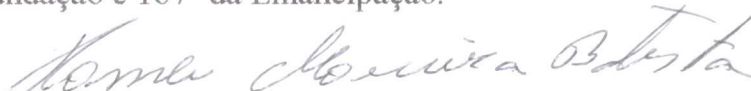
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Plenária, aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Rio Pomba referentes ao exercício de 1997 (Mil novecentos e noventa e sete).

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

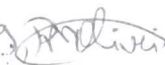
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 11 de maio de 1999;  
232º da Fundação e 167º da Emancipação.

  
VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA  
Presidente da Câmara

  
VEREADOR CELIO FURTADO CALDONCELLI  
Vice-Presidente

  
VEREADOR JANDER VIDAL VIEIRA  
Secretário

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.
em <u>11 / 05 / 1999</u> 
Ramon Machado de Oliveira DIRETOR DE REG. DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA